

Art.2.º O objetivo da Comissão de Credenciamento é avaliar e aprovar os credenciados de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Fabiana Cristina de Campos

Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo em Exercício

105676/2020

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, a qual autoriza a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná, pelo Instituto Ambiental do Paraná, ficando alterada a denominação de Instituto Ambiental do Paraná para Instituto Água e Terra; e

- Considerando o Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, que designou os cargos para o exercício da função de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º. Retificar a Portaria IAT nº 061, de 18 de janeiro de 2020, onde se lê: "Assessora Técnica Jurídica" leia-se: "Assessora Técnica".

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

105797/2020

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 006/2020 - 8º DRR

O DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 115 da Lei Complementar nº 131/2010 com a nova redação dada pela Lei Complementar 192/2015, **RESOLVE:**

I. Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados nos Protocolos nº 16.384.720-5 e 16.751.806-0;

II. Designar os funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o grupo e realizar os trabalhos mediante os procedimentos previstos na legislação vigente:

- José Carlos Guidotti, AF I, RG.: 3.701.782-5;
- Edson Zandonadi, AF I, RG.: 3.160.969-0;
- Marcelo Flausino Rossi, AF I, RG.: 5.203.969-0.

Londrina, 16 de novembro de 2020.

Marlon Voigt Machado
DELEGADO REGIONAL

105379/2020

ATO Nº 7/2020

Protocolo nº 17.087.801-9

O DELEGADO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em GUARAPUAVA - PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o anexo II, art. 63, inciso II da Resolução SEFA nº. 1.132/2017 (Regimento da Receita Estadual), **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME, RG, CARGO, NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE
ALTERAR LOTAÇÃO	GENILDO DUFECKE TIBES , RG nº 3.935.268-0, AF-I	Inspetoria Regional de Arrecadação da 5ª DRR	Agência da Receita Estadual em Guarapuava	16/11/2020

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

ALTAIR BATISTA DE SOUZA
Delegado

105099/2020

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e SAULO ANTONIO PEREIRA, R.G. 6.447.421-9 SSP/PR, motivada por pedido de demissão, de acordo com o Ato de Pessoal nº 007/2020, de 16/11/2020.

Curitiba, 16 de novembro de 2020

Rafael Lamastra Junior

105481/2020

Defensoria Pública do Estado

Procedimentos n.º 17.050.423-2

DECISÃO

Trata-se de requerimento inicial de gozo do período de 01 (um) dia de licença prêmio para o Defensor Público *Newton Pereira Portes Junior* na data de 16 de novembro de 2020.

Recentemente passou a vigorar a Deliberação CSDP nº 11/2020, de 10 de junho de 2020, regulamentando a licença prêmio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A referida normativa determina em seu artigo 8º que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

Ressalta-se, ainda, que a licença prêmio não será concedida simultaneamente a mais de um interessado, se seu gozo impedir ou impossibilitar a continuidade da adequada prestação de serviço pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Sendo assim, obedecidos os requisitos do preenchimento do período aquisitivo (29/10/2013 a 28/10/2018) de 5 (cinco) anos ininterruptos de serviço público nesta Instituição, bem como referente à ausência de prejuízo à continuidade do serviço e ausência de outro membro fruindo da licença no mesmo período, conforme manifestação da Coordenadora em Exercício às fls. 07, **defiro** o pedido de fruição 01 (um) dia de licença prêmio ao Defensor Público *Newton Pereira Portes*.

Publique-se.

Encaminhe-se ao interessado para ciência.

Após, ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

105682/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuarem como colaboradores do NUCIDH no projeto "Observatório de Direitos Humanos da Defensoria Pública

do Paraná” os Defensores Públicos: Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, Dr. Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho e Dr. Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuarem como colaboradores do NUCIDH no projeto “Observatório de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná” os Defensores Públicos: Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, Dr. Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho e Dr. Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

105707/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 225, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Servidora Pública para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora NAYALA DA SILVA SOUZA para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro no período de 16/11/2020 a 27/11/2020, em substituição à servidora ELISANGELA MANN, que está em gozo de licença prêmio, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea “b”, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

105818/2020

PORTARIA 166/2020/DPG/DPPR

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede prorrogação de licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Camille Vieira da Costa	Defensora Pública	139828844	33	05/01/2021 a 06/02/2021

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

105326/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 476/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1063, de 16 de novembro de 2020, proferida no protocolado nº 13754/2020, decide

TORNAR PÚBLICA

a REMOÇÃO, por MERECIMENTO, do Doutor IGOR RABEL CORSO, RG nº 9.933.835-0/PR, Promotor Substituto da 20ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de ASSIS CHATEAUBRIAND, ao cargo de Promotor Substituto da 33ª Seção Judiciária (2) com sede na Comarca de entrância intermediária de IRATI.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 82/2020 Ref. 490

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a aposentadoria, a pedido, da Promotora de Justiça ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, conforme o Ato PGJ nº 459, de 06 de novembro de 2020

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de BELA VISTA DO PARAÍSO, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de novembro de 2020

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

105157/2020



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

